



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ.

Apresento à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que "Institui no Calendário do Município do Carmo o Mês "Junho Vermelho", dedicado as ações de conscientização da doação de Sangue.

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente

foi aprovado por

Unanimidade.

Sala das Sessões

26 / 06 / 2017

Projeto de Lei n.º 021, de 12 junho de 2017.

"Institui no Calendário do Município do Carmo o Mês "Junho Vermelho", dedicado as ações de conscientização das doações de Sangue."

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município do Carmo o Mês "Junho Vermelho", dedicado as ações de conscientização das doações de Sangue, através de procedimentos que visam divulgar e incentivar a doação de sangue no município do Carmo.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a realizar as ações descritas no art. 1º desta Lei, a cada mês de junho, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Parágrafo Único - O mês da Conscientização sobre Doação de Sangue terá por função campanhas e eventos educativos, de divulgação, conscientização e incentivo a comunidade com relação a importância e os benefícios da doação de sangue.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 12 de junho de 2017.
"Carmo- 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa"

Marco Dalboni

Marco Dalboni
Vereador